



BOLETIM DE SERVIÇO

UNIVERSIDADE
FEDERAL
FLUMINENSE

ANO XXXV - Nº 022

22/02/2005

www.uff.br/uffon/bs/bs.php

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 009 (NOVE) PÁGINAS COM ANEXOS, CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL.....PÁG. 002

SEÇÃO II

PARTE 4:
DESPACHOS E DECISÕES DA CHEFE DO TMC.....PÁG. 003

SEÇÃO IV

ANEXOS.....PÁG. 004

KÁTIA VERÔNICA M.T.B. CAMACHO
Chefe do Serviço de Comunicações Administrativas

MARIA DA PENHA FRANCO SAMPAIO
Diretora do Núcleo de Documentação

REITOR : CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

SEÇÃO I

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONVÊNIO

PROCESSO: Nº 23069.000086/04-95

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense e o Município de Armação de Búzios-RJ.

OBJETO DA PUBLICAÇÃO: Rescisão de Convênio celebrado com o Município de Armação de Búzios-RJ, em 23 de junho de 2004, aprovado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa através da Resolução nº 63/2004, pelo prazo de 60 (sessenta) meses a partir da data de sua assinatura, por força de denúncia apresentada pelo Município partícipe, conforme Expedientes enviados a UFF – Gabinete do Reitor pela Ilma. Sra. Secretária de Educação e Exmo. Sr Prefeito do supracitado Município, datados de 27 de janeiro e 15 de fevereiro de 2005. Em decorrência da rescisão provocada pelo Município de Armação de Búzios-RJ, fica cancelado o Concurso Vestibular para a turma do Curso de Graduação em Turismo do corrente ano.

P U B L I Q U E – S E

ANTONINO TADÉO G. DE OLIVEIRA
Chefe do Serviço de Apoio Técnico – GAR
#####

SEÇÃO II

Parte 4:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TMC Nº 03 de 02 de fevereiro de 2005

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DOS MATERIAIS DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA, do CENTRO TECNOLÓGICO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1-Designar os professores CARLOS ALBERTO CHAVES, LUÍS ALBERTO DUNCAN RANGEL, SÉRGIO SODRÉ DA SILVA e como suplente a professora NADJA VÁLERIA VASCONCELLOS DE AVILA para, sob a presidência do primeiro, comporem Banca de Seleção para avaliação e escolha de PROFESSOR SUBSTITUTO para Área de Concentração: Controle de Qualidade.

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA
Chefe do Departamento de Ciência dos Materiais
#####

SEÇÃO IV

ANEXOS

EDITAL

Abertura de Inscrições para o recrutamento e seleção de candidatos às Turmas do Curso de Pós-Graduação, MBA, em Administração e Sistemas de Informações (CASI).

1- INSCRIÇÕES

Estarão abertas do dia 03 de janeiro de 2005 até o dia 28 de fevereiro de 2005, as inscrições, para, 40(quarenta) vagas, de candidatos interessados em cursar as Turmas (sábado) do Curso de, Pós-Graduação, MBA, em Administração, com ênfase em Gestão Empresarial e Sistemas e Tecnologia da Informação, ao nível de Pós-Graduação "Lato-Sensu" (CASI).

2- REQUISITO BÁSICO

Candidatos graduados, portadores de Diploma de 3º Grau, reconhecido oficialmente pelo Ministério da Educação e do Desporto.

3- OBJETIVOS DO CURSO

- 3.1- Capacitar o profissional de nível superior a administrar organizações e Sistemas de Informações.
- 3.2- Desenvolver a capacidade do profissional de nível superior para identificar oportunidades de uso de Sistemas de Informações e da Tecnologia da Informação, visando maior agregação de valor ao negócio;
- 3.3- Contribuir para o aprimoramento do processo de tomada de decisão gerencial, mediante o desenvolvimento das habilidades dos gestores para a utilização de sistemas de informação e dos recursos da tecnologia da informação.
- 3.4- Capacitar o profissional de nível superior para a utilização da tecnologia e dos sistemas de informação, como instrumento de apoio ao mapeamento, análise e transformação de processos nas organizações.
- 3.5- Capacitar o profissional de nível superior a administrar a contratação e uso de tecnologias e produtos relacionados a sistemas de informações gerenciais;
- 3.6- Inserir o profissional de nível superior no ambiente tecnológico e operacional dos negócios eletrônicos, através da difusão de conceitos, tecnologias e produtos relacionados a e-business, e-commerce e e-government, entre outros aspectos.

4- DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- Original e cópia autenticada do Diploma de Graduação.
- Original e Cópia do Histórico Escolar de Graduação.
- Original e cópia xerox da Carteira de Identidade.
- Original e cópia xerox do CIC.
- Curriculum Vitae
- Uma Fotografia 2x2 ou 3 x 4

- Original e cópia xerox do Termo de Homologação feito pelo DRH/UFF, (somente para servidores da UFF candidatos a bolsa)
- Preenchimento de Ficha de Inscrição
- Comprovante de depósito bancário relativo à taxa de inscrição.

As cópias dos documentos serão confrontadas com os originais, os quais serão devolvidos quando do ato de Inscrição.

5- PROCESSO SELETIVO

A seleção dentre os candidatos inscritos, dar-se-á, por: Análise de Currículo Vitae e de Histórico Escolar de Curso do 3º Grau do candidato, realizado em Instituição de Ensino Superior, aprovado pelo MEC e de entrevista. No caso de servidor da UFF pleiteante de isenção de mensalidades e taxas de monografia, aplicar-se-á o item nº 9 deste edital.

6- CONDIÇÕES DE APROVAÇÃO NO CURSO.

A aprovação em cada disciplina do Curso depende da obtenção, pelo aluno, de média igual ou superior a 6,0 (seis),de 7,0(sete) na média geral e de índice de frequência mínimo de 75% (setenta e cinco por cento).

A obtenção do Certificado de Especialização em Administração e Sistemas de Informações está condicionado à aprovação em todas as disciplinas obrigatórias do Curso e à realização de Monografia, devidamente aprovada - média igual ou superior a 7,0 (sete) - por banca examinadora.

7 - CALENDÁRIO ESTIMADO

7.1- Inscrição: de: 03/01/2005 até: 28/02/2005.

7.2- Seleção dos candidatos: de 01/03 à 11/03/2005.

7.3- Início 19/03/2005.

7.4- Término das aulas para início: 31/05/2006.

7.5- Projeto e execução de Monografia: Início a partir do módulo III, até 18/07/2007.

8 - INVESTIMENTO: VALORES DAS TAXAS E PARCELAS.

8.1- Taxa de Inscrição = Primeira parcela: R\$ 400,00

8.2- Parcelas: Série de 15, vencíveis no décimo dia dos meses de março a dezembro de 2005, e de janeiro a maio de 2007 fixas, no valor de R\$400,00, cada.

8.3- As parcelas referidas no item 8.2 cobrem o Curso, isto é, as disciplinas obrigatórias e a orientação de monografia. Os alunos interessados em cursar a disciplina opcional: Metodologia do Ensino Superior pagarão 2 parcelas, fixas, mensais de R\$ 400,00 cada.

8.4 -Taxa de monografia de R\$ 200,00 para alunos que não entregarem a monografia já aprovada pelo orientador até 30/03/2007, no prazo e que desejem fazê-lo até o limite estabelecido pela Resolução CEP nº154/2002.

8.5 Em caso de desistência da matrícula no Curso a Taxa de inscrição será devolvida, descontando-se os valores relativos às tarifas bancárias.

9- CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA SERVIDORES DA UFF.

Objetivando o aperfeiçoamento dos Recursos Humanos Da Universidade Federal Fluminense, (Resolução CEP nº69/99 Art. 10º os servidores desta Universidade que atendam ao requisito básico (item 2) e forem selecionados, até o limite máximo de 4(quatro) por turma, gozarão de isenção de taxa de inscrição e de mensalidades.

A seleção de que trata este item considerará, também, o interesse do exercício do servidor na UFF, através de homologação do nome do servidor realizada pelo Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos - DRH/UFF.

10 -LOCAL DE INSCRIÇÃO E DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Faculdade de Administração ,Ciências Contábeis e
Turismo
Departamento de Administração (STA)
Coordenação do MBA –CASI/UFF
Rua São Paulo, 30 sala 722. Campus do Valonguinho.
Centro – Niterói - RJ.
CEP.: 24.020 – 005
Tel: (0xx21) 2618-0250 2629-9870
Telfax: 2620-0472
Horário: Diariamente das 14:00 às 20:00 horas.

Prospectos sobre o Curso estão disponíveis e informações complementares poderão ser prestadas neste local e na INTERNET através da Página: www.uff.br/adm/casi

NEWTON MEYER FLEURY

Coordenador

#####

EDITAL

Abertura de Inscrições para o recrutamento e seleção de candidatos às Turmas do Curso de Pós-Graduação, MBA, em Gestão de Recursos Humanos.

1- INSCRIÇÕES

Estarão abertas do dia 03 de janeiro de 2005 até 28 de fevereiro de 2005, as inscrições para 40 (quarenta) vagas, de candidatos interessados em cursar as Turmas (sábado) do Curso de Pós-Graduação, MBA, em Gestão de Recursos Humanos, ao nível de Pós-Graduação *Lato Sensu*.

2- REQUISITO BÁSICO

Candidatos graduados, portadores de Diploma de 3º Grau, reconhecido oficialmente pelo Ministério da Educação.

3- OBJETIVOS DO CURSO

3.1- Capacitar o profissional de nível superior a desenvolver visão sistêmica, estratégica, tática e operacional de Recursos Humanos nas empresas.

3.2- Preparar profissionais do mercado para que possam conhecer e atuar na área de Recursos Humanos.

3.3- Contribuir para o aprimoramento do processo de tomada de decisão gerencial em assuntos de Pessoal, mediante o desenvolvimento das habilidades dos gestores, incluindo a utilização de sistemas de informação e dos recursos da tecnologia da informação.

3.4- Desenvolver a capacidade de analisar, estruturar e sintetizar as informações relacionadas à área de Recursos Humanos.

3.5- Oferecer instrumentos e ferramentas aos participantes de modo que obtenham maior e melhor conhecimento da área e consigam incrementar o desempenho.

3.6 – Satisfazer as necessidades percebidas nos meios empresariais e acadêmicos criadas pelas consideráveis transformações que se têm observado na natureza, objetivos e práticas de pessoal e pela reformulação de conceitos e práticas que têm ocorrido nessa área de gestão.

4- DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- Original e cópia autenticada do Diploma de Graduação.
- Original e Cópia do Histórico Escolar de Graduação.
- Original e cópia xerox da Carteira de Identidade.
- Original e cópia xerox do CIC.
- *Curriculum Vitae*
- Uma Fotografia 2x2 ou 3 x 4
- Original e cópia xerox do Termo de Homologação feito
- pelo DRH/UFF, (somente para servidores da UFF candidatos a bolsa) Preenchimento de Ficha de Inscrição.
- Comprovante de depósito bancário relativo à taxa de inscrição.

As cópias dos documentos serão confrontadas com os originais, os quais serão devolvidos quando do ato de Inscrição.

5- PROCESSO SELETIVO

A seleção dentre os candidatos inscritos, dar-se-á, por: Análise de *Currículo Vitae* e de Histórico Escolar de Curso do 3º Grau do candidato, realizado em Instituição de Ensino Superior, aprovado pelo MEC e de entrevista. No caso de servidor da UFF pleiteante de isenção de mensalidades, aplicar-se-á o item nº 9 deste edital.

6- CONDIÇÕES DE APROVAÇÃO NO CURSO.

A aprovação em cada disciplina do Curso depende da obtenção, pelo aluno, de média igual ou superior a 6,0 (seis), de 7,0 (sete) na média geral e de índice de freqüência às aulas, mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) por disciplina.

A obtenção do Certificado de Pós-Graduação, MBA, em Gestão de Recursos Humanos, está condicionada à aprovação em todas as disciplinas obrigatórias do Curso e à realização de Monografia, devidamente aprovada - média igual ou superior a 7,0 (sete) - por banca examinadora.

7 - CALENDÁRIO ESTIMADO

7.1- Inscrição: de 03/01/2005 a 28/02/2005.

7.2- Seleção dos candidatos: de 01/03 à 11/03/2005.

7.3- Início das aulas: 19/03/2005.

7.4- Término das aulas: 31/03/2005.

7.5- Projeto e execução de Monografia: a partir do início do Módulo III, até 31/06/2005.

8- INVESTIMENTO: VALORES DAS TAXAS E PARCELAS.

8.1- Taxa de Inscrição = Primeira parcela: R\$ 440,00

8.2- Parcelas: Série de mais 11, vencíveis no décimo dia dos meses de março a dezembro de 2005, e de janeiro a julho de 2005 fixas, no valor de R\$ 440,00, cada.

8.3- As parcelas referidas nos itens 8.1 e 8.2 cobrem o Curso, isto é, as disciplinas obrigatórias, o material de apoio didático (mídia digital) e a orientação de monografia. Os alunos interessados em cursar a disciplina opcional: Metodologia do Ensino Superior pagarão mais 2 parcelas, fixas, mensais de R\$ 440,00 cada.

8.4- Taxa de monografia de R\$ 200,00 para cada aluno que não entregar a monografia já aprovada pelo orientador até 31/05/2006 no prazo, e que desejem fazê-lo até o limite estabelecido pela Resolução CEP nº122/00.

8.5- Em caso de desistência da matrícula no Curso a taxa de inscrição será devolvida, descontando-se os valores relativos às tarifas bancárias.

9- CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA SERVIDORES DA UFF.

Objetivando o aperfeiçoamento dos Recursos Humanos da Universidade Federal Fluminense, (Resolução CEP nº 69/99 Art. 10º) os servidores desta Universidade que atendam ao requisito básico (item 2) e forem selecionados, até o limite máximo de 4 (quatro) por turma, gozarão de isenção de taxa de inscrição e das demais parcelas.

A seleção de que trata este item considerará, também, o interesse do exercício do servidor na UFF, através de homologação do nome do servidor realizada pelo Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos - DRH/UFF.

10-LOCAL DE INSCRIÇÃO E DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Faculdade de Administração e Ciências Contábeis (EST)
Departamento de Administração (STA)
Coordenação do MBA – GRH/UFF
Rua São Paulo, 30 sala 722. Campus do Valonguinho.
Centro – Niterói - RJ. CEP.: 24.020 – 005
Telefone: (21) 2629-9870 e 2618-0250
Telefax: (21) 2618-0250
Horário: Diariamente das 09:00 às 20:00 horas.
Sábados de 09:00 às 16:00 horas.

Prospectos sobre o Curso estão disponíveis e informações complementares poderão ser prestadas neste local e através da INTERNET na Página: <http://www.uff.br/adm/grh>

ANA MARIA LANA RAMOS
Coorsdenador
#####